



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 127/2016.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00	3.000,00
TOTAL						3.000,00

* 497 – Vigilância em Saúde;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.1.90.05.00	1.000,00
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.1.91.13.00	500,00
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.33.00	500,00
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.36.00	1.000,00
TOTAL						3.000,00

* 497 – Vigilância em Saúde;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 29 de Novembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito